



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

Uberaba, 11 de setembro de 2025.

Justificativa nº 122585490/PMMG/5RPM/P4
Processo Nº 1250.01.0018874/2025-72

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de materiais de materiais de limpeza para o NAIS/5ª RPM.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.
- 2.2. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza para o NAIS da 5ª RPM para no uso na conservação e limpeza do imóvel, por ser a melhor maneira de atender o interesse público, faz-se mister que se realize Processo de Compras com o objetivo de selecionar empresa que forneça os materiais pleiteados, nas quantidades e especificações detalhadas pelo Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

- 3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.
- 3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...), § 1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA VALENTIM, 1º TEN PM
AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

RODRIGO WOLF LUZ, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim**, **Agente de Contratação**, em 16/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz**, **Coronel PM**, em 16/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122585490** e o código CRC **A665D589**.